



Plano de Ação de Victoria

Nós, membros do Parlamento de 35 países de todas as regiões do mundo que participam no 44º Fórum Anual de Parlamentares para a Ação Global (PGA), no final das deliberações acolhidas virtualmente pela Assembleia Nacional das Seicheles, em 15 e 16 de novembro de 2023, sobre os temas "*Terceira Assembleia Consultiva de Parlamentares para os Oceanos (ACP-Oceanos) O Tratado do Alto Mar: Um marco histórico na proteção dos oceanos para todas as pessoas das gerações presentes e futuras*" e "*Garantir a democracia na era digital: Lançamento da Caixa de Ferramentas Parlamentar para a Defesa da Democracia e Proteção das Mulheres Parlamentares face aos Ciberataques*".

Expressamos a nossa gratidão à Assembleia Nacional das Seicheles por acolher este Fórum Anual, bem como aos patrocinadores e parceiros que tornaram este Fórum possível;

Reconhecemos que estas deliberações tiveram lugar no âmbito da Campanha para a Proteção dos Oceanos da PGA, orientada para a ação e para os resultados; e, por conseguinte, adoptamos o seguinte Plano de Ação:

- 1. Sobre o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14: Conservar e utilizar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.**

Recordando os compromissos assumidos no [Plano de Ação da Praia de 2019](#) e no [Plano de Ação de Belmopan de 2021](#) para a implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 14;

Reconhecendo a ligação indestrinçável entre a saúde dos nossos oceanos e a saúde do nosso planeta e, por conseguinte, a ligação ao direito humano a um ambiente limpo, saudável e sustentável;

Afirmando que as Áreas Marinhas Além da Jurisdição Nacional (ABNJ) compreendem quase dois terços do Oceano e proporcionam benefícios incalculáveis a nível ecológico, económico, social, cultural, científico e de segurança alimentar, pertencendo a todos os povos como património comum da humanidade;

Reconhecendo o apelo da comunidade científica a uma extrema prudência, tendo em conta a inevitável e provavelmente irreversível perda de biodiversidade se a extração de fundos marinhos profundos for autorizada.

Afirmando que a comunidade científica tem enfatizado que a proteção de pelo menos 30% dos oceanos até 2030 é o mínimo necessário para manter a saúde dos oceanos e os serviços críticos dos ecossistemas fornecidos por um oceano vivo, incluindo a segurança alimentar, a resiliência climática e a biodiversidade. Reconhecemos que é necessária uma rede bem interligada de áreas marinhas protegidas representativas e geridas de forma eficaz (em particular, áreas marinhas protegidas em grande escala, altamente protegidas e totalmente conservadas, abrangendo tanto as águas nacionais

como o alto mar) para cumprir as normas que os cientistas recomendam para proteger pelo menos 30% do oceano na próxima década. Muitas destas áreas demonstraram benefícios como a salvaguarda da biodiversidade, o aumento da resiliência do ambiente marinho num clima em mudança e a promoção do bem-estar humano ao dar prioridade à equidade social.

Reconhecendo que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 das Nações Unidas, relativo à conservação e utilização sustentável dos oceanos, inclui a Meta 14.c. para "reforçar a conservação e a utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos através da aplicação do direito internacional, tal como reflecte a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS), que fornece o quadro jurídico para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos".

Afirmando que, para proteger e conservar pelo menos 30 por cento do Oceano, é crucial assegurar a entrada em vigor atempada do Tratado do Alto Mar¹ para proteger a biodiversidade marinha das zonas fora da jurisdição nacional;

Nós decidimos:

Promover a ratificação e a aplicação do Tratado do Alto Mar ao abrigo da UNCLOS:

- Colaborar com os nossos colegas de todas as filiações políticas e com os nossos governos para alcançar um consenso multipartidário sobre a necessidade de ratificar urgentemente o Tratado do Alto Mar, reforçando tanto a [Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável](#) como o [Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal](#), que inclui o compromisso de proteger e conservar pelo menos 30 por cento das áreas oceânicas do nosso planeta até 2030.
- Garantir que o Tratado estabelece um quadro sólido para a criação de áreas marinhas protegidas no alto mar e orienta os decisores sobre a forma de avaliar os impactos ambientais das atividades humanas nessas áreas.
- Facilitar a entrada em vigor atempada do Tratado, com 60 ratificações, até à Conferência das Nações Unidas sobre os Oceanos de 2025, coorganizada pela França e pela Costa Rica, com os deputados/as a desempenharem um papel fundamental na promoção e proteção dos direitos humanos de todas as pessoas das gerações atuais e futuras, a fim de criar resiliência face à crise climática, manter a vital biodiversidade e apoiar o ar que respiramos.

II. Sobre a segurança da democracia na era digital e a proteção das mulheres parlamentares face aos ciberataques.

Reconhecendo que existe um consenso crescente quanto ao facto de a democracia estar em declínio a nível mundial há mais de 15 anos.

¹ O Tratado do Alto Mar é também designado por Acordo BBNJ, pelo seu título oficial, o Acordo no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar relativo à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica marinha das zonas situadas fora da jurisdição nacional

Recordando que os elementos do retrocesso democrático incluem a perpetuação crescente da desinformação, o desmantelamento progressivo da proteção da liberdade de imprensa e o armamento dos meios de comunicação social.

Reconhecendo que as populações vulneráveis e as minorias, bem como os membros da oposição, os jornalistas, os defensores dos direitos humanos e os profissionais da justiça estão na vanguarda da luta por instituições e princípios democráticos mais sólidos.

Reconhecendo que as mulheres parlamentares enfrentam enormes desafios e correm um risco acrescido de serem expostas à violência de género facilitada pela tecnologia, o que tem um impacto negativo no seu bem-estar físico e psicológico e limita a participação das mulheres na política, aumentando ainda mais a desigualdade entre os géneros.

Afirmando que a democracia, para além das eleições, é um compromisso fundamental para com os direitos humanos e o bem-estar do nosso planeta. Existe uma ligação indestrinçável entre a democracia e a proteção dos mais vulneráveis, incluindo as comunidades indígenas, as mulheres, as crianças e as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgéneros, queer e intersexuais. Os deputados/as desempenham um papel essencial na consecução de sociedades justas, pacíficas, sustentáveis e inclusivas, assegurando a participação de grupos historicamente marginalizados na política.

Afirmando que a democracia é um processo que se baseia na confiança entre os cidadãos e os seus representantes.

Nós decidimos:

- Sensibilizar o parlamento para as situações de risco em que se encontram os legisladores e os defensores dos direitos humanos, nomeadamente através de uma coordenação concertada com colegas de outros países.
- [Subscrever o Código Global de Conduta Democrática do Parlamento](#), de carácter não vinculativo, e/ou respeitar as suas disposições.
- Utilizar e partilhar com os colegas a Caixa de Ferramentas Parlamentar para a Defesa da Democracia, a fim de garantir legislação e políticas baseadas em factos.
- Apoiar a criação de um Relator Especial das Nações Unidas para a Democracia.
- Assegurar que a nossa legislação e as nossas políticas sejam sólidas, nomeadamente no que respeita à aplicação de instrumentos internacionais como o Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres.
- Sensibilizar os nossos colegas nos nossos parlamentos para o impacto desproporcionado da cibercriminalidade nas mulheres e, conseqüentemente, para a importância de melhorar os níveis de participação das mulheres legisladoras na resolução destes desafios.

- Incentivar os nossos Governos a explorarem as possibilidades de adesão e aplicação, se for caso disso, da [Convenção de Budapeste sobre o Cibercrime](#) e dos seus dois Protocolos Adicionais.
- Informar o Secretariado da PGA sobre as medidas concretas que tomámos no prazo de 3 meses a contar da data de adoção do Plano de Ação Vitória.